



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.434, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.676,75 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1558	06.01.3.3.90.30.04.128.7001.2.230.01.1100000	R\$ 6.145,25
2	1523	04.01.3.3.90.30.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 2.040,00
3	1570	07.01.3.3.90.30.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 18.625,00
4	285	10.01.3.3.90.30.13.392.3002.2.088.01.1100000	R\$ 2.040,00
5	835	19.01.3.3.90.30.06.181.8002.2.267.01.1100000	R\$ 3.523,00
6	1534	05.01.3.3.90.30.04.122.7001.2.237.01.1100000	R\$ 4.106,25
7	1306	11.01.3.3.90.30.27.812.3007.2.408.01.1100000	R\$ 2.040,00
8	108	08.01.3.3.90.30.23.691.6003.2.208.01.1100000	R\$ 1.012,00
9	1514	03.01.3.3.90.30.04.124.7001.2.243.01.1100000	R\$ 6.145,25

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 6.145,25
2	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 2.040,00
3	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 18.625,00
4	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 2.040,00
5	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 3.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

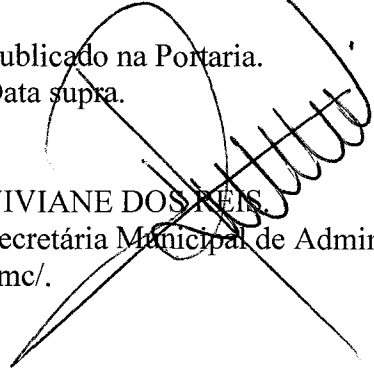
6	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 4.106,25
7	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 2.040,00
8	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 1.012,00
9	2403	15.03.4.4.90.52.15.452.5001.2.602.05.1000154	R\$ 6.145,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.